



Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE SOLICITANTE - MULTIIDENTIDADES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui uma frota composta por mais de 80 (oitenta) veículos, abrangendo veículos leves, médios, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos/implementos agrícolas, os quais são utilizados diariamente no atendimento das demandas das diversas Secretarias e setores da Administração Pública.

Para assegurar o adequado funcionamento, a segurança e a continuidade dos serviços públicos, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes.

Destaca-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais em número suficiente, tampouco de estrutura técnica adequada, para a realização integral dessas manutenções de forma direta.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Pública, conforme Decreto nº 3.791, de 30 de janeiro de 2026, que aprova e ratifica o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

Os recursos necessários para atendimento desta demanda encontram-se previstos no orçamento municipal.

Dessa forma, verifica-se o alinhamento da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais, visando garantir a adequada manutenção da frota municipal, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos:

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado (mecânico) para realizar vistoria “in loco”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação, a fim de verificar a viabilidade de reparo no local. Sendo possível o conserto, deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, diagnóstico técnico detalhado, por meio de relatório, contendo a identificação do problema, os serviços necessários, a eventual substituição de peças ou componentes, bem como a estimativa de horas de mão de obra.



Nos casos de manutenção não programada, caracterizada como urgência ou emergência, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção do veículo no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a partir do chamado, no local indicado pela Administração.

O orçamento prévio deverá conter, obrigatoriamente, a identificação completa do veículo (marca, modelo, ano, placa e quilometragem), a descrição detalhada dos serviços, peças e componentes, bem como os respectivos quantitativos e valores.

A execução dos serviços ficará condicionada à prévia aprovação do orçamento e à emissão da respectiva ordem de execução pela Secretaria solicitante, devendo a CONTRATADA priorizar o atendimento das demandas do Município.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do fabricante do veículo, bem como as normas aplicáveis e disposições editalícias.

A CONTRATADA deverá dispor de estrutura física adequada, em sede própria, com instalações cobertas e seguras, bem como de ferramental, equipamentos e tecnologia compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados, sendo de sua exclusiva responsabilidade a qualidade dos meios empregados.

Deverá, ainda, manter equipe técnica qualificada e em número suficiente, com capacitação comprovada para execução de serviços em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, inclusive para atendimentos “in loco”, quando necessário.

A CONTRATADA deverá permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores designados pelo Município, não eximindo, contudo, sua responsabilidade pela perfeita execução contratual.

Responderá integralmente pela guarda e integridade dos veículos, equipamentos e acessórios recebidos, obrigando-se a reparar, às suas expensas, quaisquer danos decorrentes de falhas na execução dos serviços.

As peças e componentes fornecidos deverão ser novos, originais ou compatíveis de primeira linha, com garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante, não sendo admitida a utilização de itens reconicionados ou de procedência duvidosa.

A CONTRATADA deverá devolver todas as peças substituídas, como condição para pagamento, possibilitando a conferência por servidor responsável.

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo que eventuais reexecuções ou substituições decorrentes de falhas não gerarão ônus ao Município e implicarão na renovação do prazo de garantia.

A CONTRATADA deverá sanar, de forma imediata, quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Após a conclusão dos serviços, os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente limpos, interna e externamente, quando aplicável.

Deverá, ainda, cumprir integralmente a legislação vigente relativa à segurança e saúde no trabalho, bem como demais normas técnicas aplicáveis à atividade.



Por fim, a CONTRATADA deverá comprovar que possui plena capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, incluindo estrutura física, equipamentos adequados e equipe qualificada, de modo a atender, com eficiência e qualidade, às demandas do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo da frota municipal, considerando contratações anteriores e a demanda recorrente de manutenção.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.509.760,00**. (dois milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta reais), conforme a seguir:

LOTE 01 – MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE.

- Mão de obra: R\$ 148.764,00
- Peças (estimado): R\$ 100.000,00
- Total estimado: R\$ 248.764,00

LOTE 02 – MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO (VANS E CAMINHONETAS).

- Mão de obra: R\$ 136.032,00
- Peças (estimado): R\$ 50.000,00
- Total estimado: R\$ 186.032,00

LOTE 03 – MECÂNICA PARA (CAMINHÕES E ÔNIBUS).

- Mão de obra: R\$ 167.940,00
- Peças (estimado): R\$ 100.000,00
- Total estimado: R\$ 267.940,00

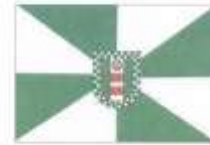
LOTE 04 – MECÂNICA EM GERAL PARA (CARREGADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, TRATOR DE ESTEIRAS E MOTONIVELADORAS)

- Mão de obra: R\$ 210.600,00
- Peças (estimado): R\$ 180.000,00
- Total estimado: R\$ 390.600,00

LOTE 05 – ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE.

- Mão de obra: R\$ 66.950,00
- Peças (estimado): R\$ 50.000,00
- Total estimado: R\$ 116.950,00

LOTE 06 – ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO (VANS E



CAMINHONETAS)

- Mão de obra: R\$ 44.865,00
- Peças (estimado): R\$ 50.000,00
- Total estimado: R\$ 94.865,00

LOTE 07 – ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIO EM GERAL)

- Mão de obra: R\$ 73.225,00
- Peças (estimado): R\$ 50.000,00
- Total estimado: R\$ 123.225,00

LOTE 08 – FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VANS E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE.

- Mão de obra: R\$ 74.285,00
- Peças (estimado): R\$ 25.000,00
- Total estimado: R\$ 99.285,00

LOTE 09 – FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA CAMINHÕES E ONIBUS.

- Mão de obra: R\$ 85.145,00
- Peças (estimado): R\$ 25.000,00
- Total estimado: R\$ 110.145,00

LOTE 10 – FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MAQUINÁRIO EM GERAL.

- Mão de obra: R\$ 52.266,00
- Peças (estimado): R\$ 25.000,00
- Total estimado: R\$ 77.266,00

LOTE 11 – CONERTO, MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS, EMBUCHAMENTO E AMORTECEDORES PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

- Mão de obra: R\$ 128.048,00
- Peças (estimado): R\$ 100.000,00
- Total estimado: R\$ 228.048,00

LOTE 12 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS INJETORAS, BICOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL COM DIAGNÓSTICO POR SCANNER PARA VANS, MÁQUINAS E CAMINHÕES PESADOS

- Mão de obra: R\$ 141.128,00
- Peças (estimado): R\$ 100.000,00
- Total estimado: R\$ 241.128,00

LOTE 13 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS EM GERAL - LEVES, MÉDIOS (VANS E CAMINHONETAS) E PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS).

- Mão de obra: R\$ 114.681,00
- Peças (estimado): R\$ 50.000,00
- Total estimado: R\$ 164.681,00

LOTE 14 – PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS EM GERAL - SERVIÇO REALIZADO IN LOCO NO PÁTIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.



- Mão de obra: R\$ 110.831,00
- Peças (estimado): R\$ 50.000,00
- Total estimado: R\$ 160.831,00

IMPORTANTE (JUSTIFICATIVA DAS PEÇAS)

Ressalta-se que os valores estimados destinados ao fornecimento de peças possuem caráter meramente referencial, tendo sido definidos com base no histórico de consumo da frota municipal, considerando a natureza variável e imprevisível das manutenções corretivas.

Não é possível prever, de forma exata, quais peças serão necessárias ao longo da execução contratual, razão pela qual tais valores não serão objeto de disputa entre os licitantes, servindo exclusivamente para fins de estimativa global da contratação e previsão orçamentária.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à manutenção da frota municipal, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Execução direta pelo Município (estrutura própria):

Consiste na realização dos serviços por meio de equipe própria, com aquisição de peças, equipamentos e contratação de profissionais especializados.

Análise: Alternativa considerada inviável no momento, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura física adequada, ferramental específico, nem de quadro técnico suficiente e especializado para atender a demanda diversificada da frota (veículos leves, pesados, máquinas e implementos), o que demandaria elevados investimentos e tempo para estruturação.

b) Contratação de empresa(s) especializada(s) por demanda (sem registro de preços):

Consiste na realização de processos licitatórios pontuais para cada necessidade de manutenção.

Análise: Alternativa considerada pouco eficiente, pois compromete a agilidade no atendimento, especialmente em casos de manutenção emergencial, além de aumentar o custo administrativo e o risco de descontinuidade dos serviços.

c) Credenciamento de oficinas mecânicas:

Possibilidade de credenciar múltiplos prestadores para execução dos serviços conforme demanda.

Análise: Embora permita maior capilaridade de atendimento, pode apresentar dificuldades na padronização dos serviços, controle de qualidade, fiscalização e gestão contratual, especialmente considerando a diversidade e complexidade da frota municipal.

d) Contratação de empresa(s) especializada(s) mediante Sistema de Registro de Preços:

Consiste na contratação de uma ou mais empresas para prestação contínua de serviços de



manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mediante registro de preços.

Análise: Alternativa que se mostra mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois permite maior celeridade no atendimento das demandas, padronização dos serviços, previsibilidade de custos, economia de escala e melhor gestão contratual, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Adicionalmente, analisou-se a necessidade de estabelecer delimitação geográfica para a execução dos serviços, tendo em vista os custos e impactos logísticos relacionados ao deslocamento da frota municipal, concluindo-se pela pertinência da medida como forma de garantir economicidade e eficiência.

A contratação com fornecimento de peças mostra-se a alternativa mais eficiente, sendo que tais itens serão tratados como componentes variáveis da execução contratual, com controle mediante orçamento prévio e pesquisa de mercado.

Nesse contexto, foram identificados, por meio de pesquisa de mercado, os seguintes potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Empresa	CNPJ
AUTO ELÉTRICA TIMBÓ LTDA	25.965.984/0001-76
MARIO SERGIO FERREIRA	33.282.109/0001-18
COMERCIAL DE MOLAS MENESTRINA LTDA ME	79.290.862/0002-37
AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA NRV	29.963.745/0001-38
SALTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	08.174.547/0001-15
ZER047 SOLUÇÃO AUTOMOTIVA	31.331.896/0001-15
LUCAR AUTO MECÂNICA E CHAPEAÇÃO LTDA-ME	00.689.023/0001-55
ADRIANO AR-CONDICIONADO LTDA	22.047.650/0001-25
29.603.310 JAIR JOSÉ MOSER	26.603.310/0001-82

Diante da análise das alternativas disponíveis e da oferta de mercado identificada, verifica-se a existência de número suficiente de empresas aptas a atender à demanda do Município dentro de parâmetros regionais razoáveis, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

Nesse contexto, considerando os aspectos logísticos, operacionais e econômicos envolvidos, especialmente no que se refere ao deslocamento da frota municipal, entende-se viável e adequada a adoção de delimitação geográfica para execução dos serviços, nos seguintes termos:

- Para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14, a distância máxima permitida entre a sede da empresa contratada e a sede da Prefeitura Municipal será de 30 (trinta) quilômetros, considerando-se a distância rodoviária;
- Para os lotes 04 e 12, a distância máxima permitida entre a sede da empresa contratada e a sede da



Prefeitura Municipal será de 70 (setenta) quilômetros, considerando-se a distância rodoviária. A definição dos referidos limites mostra-se compatível com a realidade do mercado local e regional, permitindo a ampla participação de interessados, ao mesmo tempo em que assegura maior eficiência na prestação dos serviços, redução de custos operacionais e melhor controle da execução contratual, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução estudada consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e demais insumos necessários, destinados à frota municipal composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e implementos agrícolas, com o objetivo de assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias e setores da Administração Municipal.

A modelagem proposta mantém, em sua essência, a estrutura adotada no estudo anterior (ETP 2024), a qual se baseou na contratação de empresas especializadas no ramo, demonstrando-se adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades da Administração, especialmente no que se refere à manutenção da frota municipal. Assim, opta-se pela continuidade da solução anteriormente utilizada, considerando os resultados satisfatórios observados durante sua execução.

Entretanto, a análise da execução anterior evidenciou pontos passíveis de aprimoramento. Dentre eles, destaca-se a dificuldade na manutenção de sistemas de ar-condicionado de máquinas pesadas e equipamentos de grande porte, em razão da necessidade de deslocamento desses bens até as dependências da contratada, o que acarretava aumento de custos operacionais e, principalmente, maior tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

Diante disso, a solução passa a contemplar, de forma expressa, a execução de serviços na modalidade **in loco**, especialmente para atendimento de sistemas de climatização de máquinas e equipamentos de difícil remoção. Tal medida visa reduzir o tempo de paralisação, aumentar a eficiência operacional e garantir maior continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

Outro aprimoramento relevante refere-se ao fornecimento de peças. No modelo anterior, embora previsto de forma genérica no objeto, o fornecimento de peças não estava devidamente estruturado nos itens, o que resultava na necessidade de formalizações paralelas para sua aquisição, gerando maior complexidade administrativa.

Assim, na solução ora proposta, os valores estimados para fornecimento de peças passam a estar devidamente contemplados nos lotes, possibilitando sua aquisição no âmbito da própria solução, desde que precedida da devida comprovação de vantajosidade, mediante pesquisa de preços ou outros meios idôneos que evidenciem compatibilidade com os valores praticados no mercado.



Ressalta-se que tais valores possuem natureza estimativa e não serão objeto de disputa, considerando sua variabilidade. A competitividade permanece concentrada nos serviços de mão de obra, ao passo que se assegura maior eficiência, agilidade e racionalização dos procedimentos administrativos.

A solução, portanto, estrutura-se nas seguintes formas de execução:

- **Manutenção em oficina:** aplicável aos veículos cujo deslocamento seja viável, com execução dos serviços nas dependências da empresa contratada;
- **Manutenção in loco:** aplicável às máquinas pesadas, equipamentos agrícolas e demais bens de difícil remoção, especialmente para serviços relacionados aos sistemas de ar-condicionado.

Além disso, a previsão de delimitação geográfica para a localização das empresas contratadas se justifica pelos custos envolvidos no deslocamento da frota municipal, incluindo consumo de combustível, mobilização de servidores, tempo de indisponibilidade dos veículos e riscos operacionais. Tal medida visa assegurar maior eficiência na prestação dos serviços e melhor relação custo-benefício para a Administração.

Destaca-se que todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos serviços — inclusive transporte, deslocamento, mobilização de equipe, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos — deverão estar integralmente considerados na composição dos preços.

Por fim, a solução proposta busca garantir maior eficiência operacional, redução de custos indiretos, diminuição do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e melhoria contínua na prestação dos serviços públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, com vistas à ampliação da competitividade, sem prejuízo da eficiência, economicidade e da adequada execução.

A solução proposta contempla o parcelamento do objeto por meio de sua organização em lotes, estruturados de forma a agrupar serviços e o correspondente fornecimento de peças e componentes relacionados, considerando a natureza dos serviços, a similaridade dos objetos e a dinâmica operacional da Administração.

Além disso, adota-se a segregação quanto à forma de execução dos serviços, especialmente no que se refere à manutenção de sistemas de ar-condicionado, distinguindo-se entre manutenção em oficina e manutenção in loco. Tal divisão decorre de características operacionais dos bens atendidos, notadamente quanto à viabilidade de deslocamento, e representa aprimoramento em relação ao modelo anteriormente adotado.

O parcelamento nesses termos mostra-se tecnicamente adequado, pois amplia a competitividade entre os licitantes, possibilitando a participação de empresas com diferentes



capacidades operacionais, ao mesmo tempo em que assegura maior eficiência na execução da solução.

No que se refere ao fornecimento de peças, optou-se por sua inclusão no âmbito dos próprios lotes, mediante previsão de valores estimados. Tal medida decorre da experiência verificada no modelo anterior (ETP 2024), no qual, embora o fornecimento estivesse previsto de forma genérica no objeto, não havia sua adequada estruturação nos itens licitados, o que resultava na necessidade de aquisições paralelas, com aumento da burocracia, fragmentação das contratações e redução da eficiência administrativa.

Com a nova modelagem, busca-se permitir que a reposição de peças ocorra de forma integrada à execução dos serviços de manutenção, proporcionando maior agilidade, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, bem como racionalização dos procedimentos administrativos, desde que observada, em cada caso, a devida comprovação de vantajosidade, mediante pesquisa de preços ou outros meios idôneos que evidenciem a compatibilidade com os valores de mercado.

Ressalta-se que os valores destinados ao fornecimento de peças possuem natureza estimativa e não serão objeto de disputa no certame, considerando sua variabilidade. A competitividade permanece concentrada nos serviços de mão de obra, assegurando isonomia entre os licitantes e maior eficiência na formação de preços.

Destaca-se, ainda, que a inclusão do fornecimento de peças no mesmo instrumento encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme Prejulgado nº 803, o qual admite a contratação conjunta de serviços de manutenção com fornecimento de peças, inclusive pelo próprio contratado, desde que haja controle e prévia verificação da compatibilidade dos valores praticados com os de mercado .

Por outro lado, não se mostra vantajosa a fragmentação excessiva do objeto, como a divisão por tipo de veículo, sistema específico ou secretaria demandante, tendo em vista que tal medida poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a gestão e fiscalização contratual, além de gerar aumento de custos administrativos e operacionais.

Ademais, a integração, em cada lote, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e componentes revela-se mais eficiente e econômica, considerando a necessidade de diagnóstico ágil, pronta resposta e responsabilização unificada, evitando a pulverização de obrigações e eventuais conflitos entre fornecedores.

A solução mantém coerência com o modelo adotado no estudo anterior (ETP 2024), o qual se baseou na contratação de empresas especializadas do ramo e apresentou resultados satisfatórios, sendo ora aprimorada quanto à execução de serviços in loco e à adequada estruturação do fornecimento de peças no âmbito da própria solução.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado atende ao interesse público, promovendo o equilíbrio entre competitividade e eficiência, assegurando a economicidade e contribuindo para a adequada execução da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada manutenção da frota municipal, garantindo condições plenas de uso, segurança e desempenho dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- **Aumento da disponibilidade da frota**, com redução do tempo de inatividade dos veículos e máquinas, especialmente daqueles de grande porte, por meio da adoção de serviços de manutenção in loco;
- **Maior eficiência operacional**, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, sobretudo nas áreas de obras, agricultura e manutenção urbana;
- **Redução de custos indiretos**, relacionados ao deslocamento de máquinas pesadas e ao tempo ocioso decorrente de paralisações prolongadas;
- **Padronização e melhoria da qualidade dos serviços de manutenção**, mediante contratação de empresa(s) especializada(s), garantindo maior confiabilidade nos reparos realizados;
- **Aumento da vida útil dos bens públicos**, por meio da execução adequada de manutenções preventivas e corretivas;
- **Melhoria na gestão e controle da frota**, com centralização das responsabilidades contratuais e maior facilidade na fiscalização dos serviços;
- **Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior efetividade das ações administrativas.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada contribua diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, com impacto positivo na qualidade do atendimento à população e na gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção de veículos em oficinas pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos.



Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

Emissões de poluentes atmosféricos: Durante a manutenção de veículos, especialmente em operações como troca de óleo, substituição de filtros e ajustes do motor, podem ocorrer emissões de gases de escape e vapores tóxicos. Isso contribui para a poluição do ar, afetando a qualidade do ar local e contribuindo para problemas como o smog urbano e o aquecimento global.

Descarte de resíduos: As oficinas de manutenção de veículos produzem uma variedade de resíduos, incluindo óleo usado, fluidos de freio, baterias usadas, pneus gastos e peças de metal. Se esses resíduos não forem descartados corretamente, podem contaminar o solo e a água, causando danos aos ecossistemas locais e à saúde humana.

Consumo de recursos naturais: A manutenção de veículos também pode implicar o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, especialmente em processos de lavagem de carros e na operação de equipamentos elétricos e pneumáticos.

Impactos na biodiversidade: O descarte inadequado de resíduos e o vazamento de substâncias químicas tóxicas podem prejudicar a biodiversidade local, afetando a vida vegetal e animal nos arredores das oficinas.

Ruídos e vibrações: As operações de manutenção em oficinas de veículos podem gerar ruído e vibrações excessivos, que podem perturbar a fauna local e até mesmo afetar a saúde humana, se os níveis de exposição forem altos o suficiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Paulo Bindelli
Secretário de Fazenda